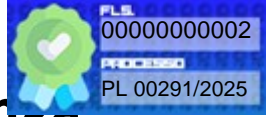




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROJETO DE LEI Nº 80/2025

(DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE VIGILANTE NOTURNO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O exercício da atividade de Vigilante Noturno no Município será permitido e autorizado, mediante licença, desde que, satisfeitos os requisitos previstos nesta lei e na legislação Estadual e Federal que regem a matéria.

Art. 2º Entende-se por Vigilante Noturno a pessoa maior, capaz e legalmente habilitada ao exercício dessa atividade que, por força de contrato oneroso, escrito ou não, firmado com pessoas físicas ou jurídicas, residentes no Município, fique incumbida de velar pela integridade e segurança de bens e pessoas, mediante observação intensiva e outras formas de atuação legalmente permitidas e desde que a exerça em vias e demais logradouros públicos.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de Vigilante Noturno as pessoas que, apesar de exercerem atividades similares ou assemelhadas às previstas no "caput", o façam na parte interna de condomínios, residências ou empresas.

Art. 3º O "Vigilante Noturno" só poderá dar início a sua atividade após ter obtido "Alvará de Licença" expedido pelo Município e deverá observar os seguintes requisitos:

- I - utilizar uniformes e equipamentos que não gerem confusão com os utilizados pelas forças policiais;
- II - não portar armas de fogo, salvo em casos devidamente autorizados pela legislação federal.
- III - manter conduta ética e profissional, zelando pela segurança e bem-estar da comunidade.
- IV - não utilizar buzinas ou outros instrumentos sonoros de forma prolongada e sucessivamente, nos termos do artigo 227 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º O Município só expedirá alvará de licença para "Vigilantes Noturnos", desde que, o interessado apresente os seguintes documentos:

- I - comprovante de treinamento e aprovação expedido por empresa especializada em serviços de segurança ou por órgão público que preste serviço equivalente;

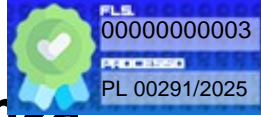
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



II - autorização para o exercício do trabalho de Vigilante expedida pelo órgão competente da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ou pelo órgão que o suceder nos termos da legislação estadual;

III - comprovante de residência;

IV - certidões criminais negativas quanto à prática de crimes dolosos, em especial, contra o patrimônio e/ou contra a vida, bem como em relação a crimes hediondos previstos em Lei;

V - comprovante de recolhimento de tributos municipais exigidos para o exercício da profissão.

Art. 5º A licença de que trata esta lei é pessoal, individual e intransferível, sendo vedada sua concessão às sociedades, empresas ou microempresas que prestem esse tipo de trabalho.

§ 1º. É vedado aos vigilantes substabelecerem seus serviços, contratarem terceiros para prestá-los ou, por qualquer forma ou meio, promoverem irregular transferência da licença.

§ 2º. Os vigilantes licenciados poderão se organizar em cooperativas de trabalho para melhor execução dos serviços, devendo, para tanto, obter prévia autorização da autoridade licenciadora.

§ 3º. A autorização mencionada no parágrafo anterior só será concedida se os interessados apresentarem "plano de trabalho" e demonstrarem a conveniência e utilidade da atuação cooperada.

Art. 6º A licença de que trata esta lei implicará na "localização" da atividade e deverá conter a zona, área ou bairro em que o Vigilante a exercerá.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, as zonas, áreas e bairros mencionados no caput são denominadas "áreas de vigilância".

§ 2º. As "áreas de vigilância" e respectivos limites territoriais serão definidas pelo Poder Executivo.

§ 3º. Será permitida a atuação de dois ou mais Vigilantes na mesma área de vigilância, desde que, estejam organizados em "cooperativas de trabalho" ou essa cumulação decorra da existência de diferentes contratos celebrados entre dois ou mais Vigilantes e pessoas físicas e/ou jurídicas diversas na forma do art. 2º desta lei.

§ 4º. Se o contrato do qual decorra a superposição da atuação de Vigilantes na mesma "área de vigilância" for posterior à expedição do "Alvará de Licença" do sobreposto, incumbir-lhe-á noticiar o fato à Municipalidade e pedir o aditamento da licença.

§ 5º. A superposição de que trata o § 4º será averbada nos documentos previstos no art. 7º desta lei.

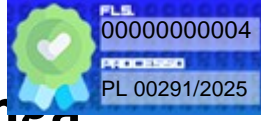
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



§ 6º. Será permitida a atuação de Vigilante fora da "área de vigilância" para a qual estiver licenciado em casos excepcionais, desde que, haja concordância do consumidor-contratante e a substituição seja previamente comunicada aos órgãos fiscalizadores.

Art. 7º Ficam instituídas a "Carteira de Identificação do Vigilante Noturno" e a "Ficha Cadastral de Identificação do Vigilante Noturno" que deverão conter, no mínimo, além de fotografia do licenciado, seu nome, filiação, data de nascimento, endereço, número da cédula de identidade, prazo de validade, a "área de vigilância" para a qual estiver licenciado e assinatura.

§ 1º. Os modelos da carteira e da ficha cadastral mencionadas no `caput` serão definidos e aprovados pelo Poder Executivo.

§ 2º. As carteiras e fichas de identificação deverão ser revalidadas anualmente, no mês de fevereiro.

§ 3º. O porte da carteira de identificação prevista no caput e da via original do "Alvará de Licença" é obrigatório durante a realização dos serviços de vigilância.

§ 4º. Os documentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser exibidos pelos Vigilantes aos consumidores dos serviços, agentes fiscalizadores mencionados no art. 9º desta Lei e aos agentes da autoridade policial, sempre que lhes forem solicitados.

§ 5º. As "fichas de identificação" serão emitidas em duas vias, uma das quais será encaminhada ao Delegado Seccional de Polícia e a outra ao órgão fiscalizador previsto no art. 9º desta Lei.

Art. 8º Para fins fiscais e de controle das atividades dos Vigilantes Noturnos, serão observados os seguintes procedimentos:

§ 1º. O Vigilante deverá apresentar, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, um "Demonstrativo Mensal dos Serviços Prestados" em que constem, no mínimo, os seguintes dados:

- I - nome do Vigilante;
- II - número do cadastro de contribuintes;
- III - nome e endereço do tomador dos serviços;
- IV - valor e data de cada recebimento;
- V - valor total recebido no mês;
- VI - número de contatos com as polícias.

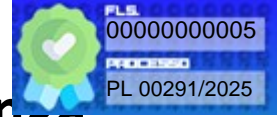
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



§ 2º. O "Demonstrativo Mensal de Prestação de Serviços" será preenchido e apresentado no órgão municipal competente em duas vias, as quais terão a seguinte destinação:

I - a 1ª via - comprovante do Vigilante;

II - a 2ª via – órgão municipal competente

§ 3º. No ato da entrega do "Demonstrativo Mensal de Prestação de Serviços" o órgão municipal competente:

I - passará recibo na "1ª Via" e a devolverá ao Vigilante;

II - utilizará a "2ª Via" para controle de estatísticas, arquivando-o.

§ 4º. Se o vigilante deixar de cumprir as obrigações previstas neste artigo por dois meses subsequentes, será imediatamente notificado a regularizar sua situação no prazo máximo de trinta dias, sob pena de cassação da licença.

Art. 9º Sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Delegado Seccional de Polícia e seus agentes, no âmbito de suas atribuições administrativas, incumbe ao Município fiscalizar a efetiva prestação dos serviços e o cumprimento das exigências e disposições da presente Lei.

Parágrafo único. Ao agente fiscalizador municipal mencionado no caput caberá, sob pena de responsabilização, noticiar ao Chefe do Poder Executivo ou a pessoa por ele designada, quaisquer infrações à presente Lei, que forem praticada pelos Vigilantes.

Art. 10. A licença do Vigilante Noturno será cassada se:

I - ficar configurado o abandono da "área de vigilância" por mais de dez dias, salvo justo motivo;

II - o Vigilante deixar de preencher quaisquer dos requisitos previstos no artigo 4º desta Lei;

III - o Vigilante infringir o disposto no art. 5º, § 1º; no art. 6º, §§ 3º e 4º; no art. 7º, §§ 2º e 3º, e no art. 8º, §§ 2º e 4º, todos desta lei;

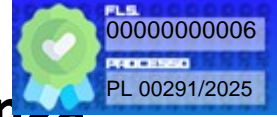
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



IV - o Vigilante deixar de preencher requisitos e de atender exigências de Lei ou Regulamento Estadual, mesmo supervenientes.

Parágrafo único. A cassação será precedida e deverá ser embasada em devido processo administrativo, mas, nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo, a licença terá seus efeitos imediatamente suspensos e assim permanecerá até final julgamento.

Art. 11. Ficam sujeitos à multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município, as pessoas que prestarem serviços de Vigilância sem a licença de que trata esta lei ou exerçam essa atividade com a licença vencida ou suspensa, sem prejuízo da caracterização da contravenção de exercício ilegal da profissão.

§ 1º A cada reincidência verificada, a multa prevista no caput será dobrada.

§ 2º Aplicar-se-ão as disposições do Código Tributário do Município nos casos de descumprimento das obrigações acessórias mencionadas nesta lei.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 13. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de junho de 2025.

CABO RENATO ABDALA
VEREADOR

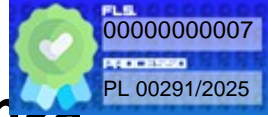
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa disciplinar a atuação dos vigilantes noturnos, de forma justa para todos, já que não temos uma legislação específica para essa profissão em nosso Município.

A proposta também vem de acordo com pedidos de munícipes para se combater excesso de som sonoro, o que prejudica a boa convivência entre o prestador de serviço e o cidadão, principalmente os idosos, doentes e pessoas com autismo.

Desta forma, esperamos que após deliberação a proposta seja aprovada pelos Nobres Pares desta Casa Legislativa, já que a matéria nela prevista possui relevante interesse local.

CABO RENATO ABDALA
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





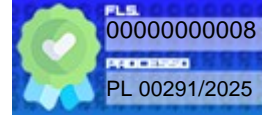
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO ASSINADO	09/06/2025 15:37:34

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/06/2025 15:37:34: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA.

09/06/2025 15:37:34: ASSINATURA DO(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA EFETIVADA.

05/06/2025 10:15:06: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROJETO DE LEI Nº 80/2025 de fls. 2/7 - chave de acesso: PROTM-168102-3M6N6K-7I4Y8H, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025 em 05/06/2025 às 10:15:06.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 08:42:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-170141-5J7Q8E-202V5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





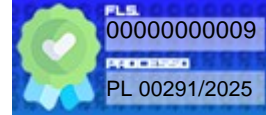
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 80/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** em **05/06/2025** às **10:15:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): LUCAS DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 08:42:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-170151-7P8E1C-4X4A6Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





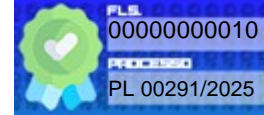
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **09/06/2025** às **16:06:00**.

Motivo do encaminhamento: ENCAMINHO O PROJETO DE LEI Nº 80/2025 À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/06/2025 16:06:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-170654-6M7X1T-6D0R4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





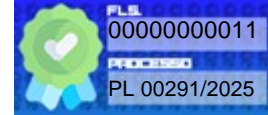
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **09/06/2025** às **18:46:16**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:46:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-171028-0L0T1D-1C7P7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





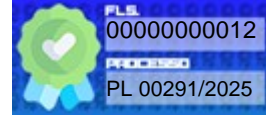
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 10**, em **09/06/2025** às **18:57:57**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:53:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-171170-7X4F1S-7M2W4Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 9 de junho de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 80/2025, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

DR. LEANDRO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





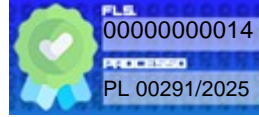
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/06/2025 20:59:21

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/06/2025 20:59:21: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
 09/06/2025 20:59:21: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
 09/06/2025 18:53:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	12/06/2025 10:21:41

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/06/2025 10:21:41: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.
 12/06/2025 10:21:41: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.
 09/06/2025 18:53:42: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de fls. 13 - chave de acesso: **PROTM-171193-0E1D2T-7L7A3A**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** em 09/06/2025 às 18:53:42.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-171202-8Z5G2P-5V7Y6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





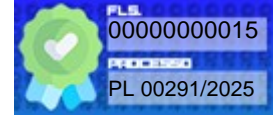
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** em **09/06/2025** às **18:53:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

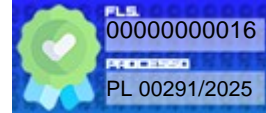
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-171216-8C0B3W-2A8C1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VOTUPORANGA/SP, 9 de junho de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 80/2025, para a COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **GILMAR AURÉLIO**

SARGENTO MORENO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-171221-8Y8H7H-7M0K01 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





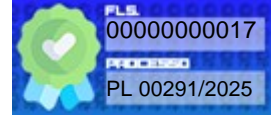
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/06/2025 20:59:24

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/06/2025 20:59:24: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
09/06/2025 20:59:24: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
09/06/2025 18:54:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	16/06/2025 12:33:05

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

16/06/2025 12:33:05: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.
16/06/2025 12:33:05: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.
09/06/2025 18:54:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS de fls. 16 - chave de acesso: PROTM-171221-8Y8H7H-7MOK0I, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025 em 09/06/2025 às 18:54:17.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-171247-5J8G8N-2G8Z5N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





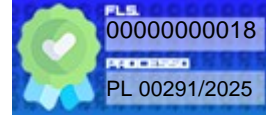
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** em **09/06/2025** às **18:54:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

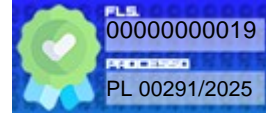
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-171253-6E6S8W-3Q6X4C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 9 de junho de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI nº 80/2025 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-171268-8Y0R2F-3Z5Q2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





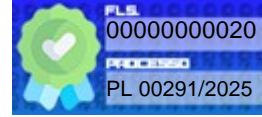
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/06/2025 20:59:31

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/06/2025 20:59:31: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
 09/06/2025 20:59:31: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
 09/06/2025 18:54:50: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	10/06/2025 11:28:07

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/06/2025 11:28:07: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.
 10/06/2025 11:28:07: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.
 09/06/2025 18:54:50: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** de **fls. 19** - chave de acesso: **PROTM-171268-8Y0R2F-3Z5Q2B**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** em **09/06/2025** às **18:54:50**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:55:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-171277-4N0L2L-7M8E8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





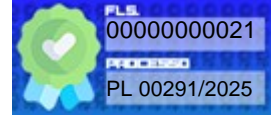
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** em **09/06/2025** às **18:54:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

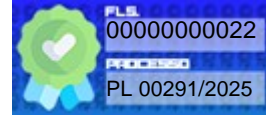
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2025 18:55:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-171288-3G500M-4Q8J6Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DO GABINETE Nº 1252/2025/GV/CABO RENATO ABDALA

Votuporanga/SP, 24 de julho de 2025

Assunto: Solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 80/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 80/2025 de minha autoria, que dispõe sobre a atividade de vigilante noturno no Município, a fim de melhor estudar a matéria, aprimorar o seu texto e reapresentá-lo em um momento mais oportuno.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA
VEREADOR

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente
Câmara de Votuporanga/SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





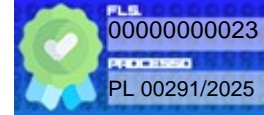
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO AUTOR PARA RETIRADA DE TRAMITAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** em **25/07/2025** às **10:29:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de julho de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

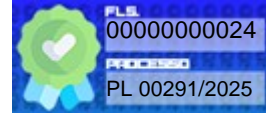
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/07/2025 10:29:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-218512-7J4S5W-2C0C0L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 25 de julho de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





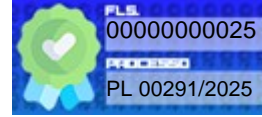
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	28/07/2025 08:47:35

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/07/2025 08:47:35: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

28/07/2025 08:47:35: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

25/07/2025 10:33:15: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de fls. 24 - chave de acesso: PROTM-218521-3G2J4Y-3I5C0A, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025 em 25/07/2025 às 10:33:15.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 25/07/2025 10:33:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-218538-3X2F6Z-6S5M3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





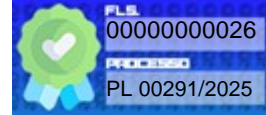
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025** em **25/07/2025** às **10:33:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de julho de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 25/07/2025 10:34:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-218544-3E6B4P-7Y4N2Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 05/06/2025 10:12:36	1
2. PROJETO DE LEI Nº 80/2025 AUTOR(A): CABO RENATO ABDALA. DATA / HORA: 05/06/2025 10:15:06	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 09/06/2025 08:42:39	8
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LUCAS DA SILVA. DATA / HORA: 09/06/2025 08:42:42	9
5. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 09/06/2025 16:06:37	10
6. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 09/06/2025 18:46:54	11
7. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 09/06/2025 18:53:01	12
8. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO. DATA / HORA: 09/06/2025 18:53:42	13
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:11	14
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:14	15
11. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR(A): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO. DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:17	16
12. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:43	17
13. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:47	18
14. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR(A): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 09/06/2025 18:54:50	19
15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 09/06/2025 18:55:18	20
16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 09/06/2025 18:55:22	21
17. OFÍCIO DO AUTOR PARA RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DATA / HORA: 25/07/2025 10:29:10	22

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 30/07/2025 08:11:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-222985-113M8D-5U5B4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





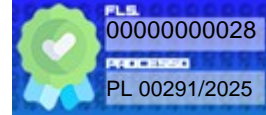
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



18. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/07/2025 10:29:10	23
19. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 25/07/2025 10:33:15	24
20. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 25/07/2025 10:33:51	25
21. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/07/2025 10:34:02	26
22. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 30/07/2025 08:11:24	27

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/07/2025 08:11:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-222985-113M8D-5U5B4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

